

PORTARIA Nº 0349/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

0110/2023-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7949/2023-CGP/SEAP;

0116/2023-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7955/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056047

PORTARIA Nº 0350/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

0114/2024-CGP/SEAP, de 22/01/2024, publicada no DOE nº 35.708, de 08/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7953/2024-CGP/SEAP;

0137/2024-CGP/SEAP, de 31/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 08/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7971/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056043

PORTARIA Nº 0338/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8053/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto assédio moral e desentendimento entre servidores desta SEAP, ocorrido no dia 26/09/2023, na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGÚ (antes Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú), conforme os fatos narrados nos Relatórios Informativos de Diligência nº 305 e 336/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056030

PORTARIA Nº 0346/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8057/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta falta de comprometimento de atuação na execução do serviço, por parte de servidor desta SEAP, na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGÚ (antes Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú), conforme os fatos narrados nos Relatórios Informativos de Diligência Extraordinária nº 299 e 413/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056023

PORTARIA Nº 0345/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8056/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposto disparo acidental de arma de fogo funcional, ocorrido no dia 04/03/2024, no prédio sede da SEAP, cometido por policial penal durante o manuseio para guardar o seu armamento, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinária nº 06/2024-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056025

PORTARIA Nº 0340/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8055/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostas agressões e/ou maus tratos contra Pessoas Privadas de Liberdade – PPL, na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGÚ (antes Centro de Reeducação Masculino de Vitória do Xingú), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 109/2024-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Altamira, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056026

PORTARIA Nº 0339/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8054/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de supostos excessos nos procedimentos de segurança e/ou maus tratos, alegados pela Pessoa Privada de Liberdade – PPL JAIRO MEIRELES DO CARMO (INFOPEN 7518), na Unidade de Custódia e Reinserção de Icoaraci – UCR ICOARACI (antes Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 048/2024-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à VEP, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056028

PORTARIA Nº 0351/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de março de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;